

PORTARIA Nº 063/2025

Publicada no DOE Nº 22487 em 07/04/2025

Categoria: Administrativo**Comissão Técnica para coordenar e acompanhar o processo de regulamentação da sinalização da Rede Brasileira de Trilhas de Longo Curso e Conectividade no estado de Santa Catarina**

PORTARIA Nº 063/2025

Atualiza a Comissão Técnica para coordenar e acompanhar o processo de regulamentação da sinalização da Rede Brasileira de Trilhas de Longo Curso e Conectividade no estado de Santa Catarina.

Considerando que a sinalização das Trilhas de Longo Curso é utilizada em todo o Brasil, sendo regulamentada pelas Portarias Conjuntas MMA/Mtur/ICMBio nº 407/2019 e nº 500/2020;

Considerando a necessidade de implementar e gerir a Rede Brasileira de Trilhas de Longo Curso e Conectividade no âmbito estadual;

Considerando a importância de estabelecer uma governança eficaz, com a participação de diversa instância de governança que buscam regulamentar e integrar as ações, promovendo a coordenação e conectividade das mesmas;

Considerando a necessidade de criar uma Comissão Técnica para coordenar e monitorar o processo de governança da Rede, no estado de Santa Catarina, e para a realização dos Simpósios Catarinenses da Rede Brasileira de Trilhas;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição da Comissão Técnica criada pela Portaria n. 160/2022 para coordenar e acompanhar os processos de implementação e regulamentação da sinalização da Rede Brasileira de Trilhas em Santa Catarina.

Art. 2º Todas as decisões, representações e publicações relacionadas à governança da Rede Brasileira de Trilhas em Santa Catarina, dos membros participantes dessa comissão, devem ser encaminhadas e tratadas por esta comissão, que atuará como o canal oficial de comunicação da Rede Brasileira de Trilhas de Longo Curso e Conectividade no estado.

Art. 3º A Comissão Técnica será composta por membros indicados pelos seguintes órgãos e organizações da sociedade civil:

I – Dois servidores do Instituto do Meio Ambiente – IMA/SC;

II – Um representante da Associação Rede Brasileira de Trilhas;

III – Um representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Economia Verde – SEMAE/SC;

IV – Um representante da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – EPAGRI;

V – Um representante do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio/SC;

VI – Um representante da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FLORAM;

VII – Um representante da Fundação Ambiental Área Costeira de Itapema – FAACI;

VIII – Um representante da Instância de Governança Regional ;

IX – Um representante do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí – CIMVI;

X – Um representante da Associação Instituto PeABiru de Meio Ambiente – ACIPEMA.

Parágrafo único. A coordenação geral da Comissão ficará sob a responsabilidade do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina.

Art. 4º A comissão deverá elaborar seu regimento interno no prazo de 90 dias a partir da publicação

desta portaria. Após sua aprovação pela comissão, o regimento deverá ser publicado por meio de uma portaria específica.

Art. 5º Revogam-se os artigos 2º e 3º da Portaria n. 160/2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES

Presidente do IMA